

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019/SCCC/ALMT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
073/2019/SCCC/ALMT, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
EXPECTA ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado a **EMPRESA EXPECTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.985.034/0001-00, estabelecida na Avenida Carmino de Campos, nº 146, Sala 49 B, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP 78.070-100, neste ato, representada pelo Senhor José Tiago Funabashi dos Santos, portador do RG nº. 349366901 SSP/MT e do CPF. nº. 287.451.908-100, seu representante legal, considerando o que consta no Processo SGED nº 2021/274682347.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 073/2019/SCCC/ALMT, para a prestação de serviço de manutenção predial, demolição, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, tendo como justificativa a CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº. 073/2019/SCCC/ALMT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/11/2021 a 25/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 3.312.500,00 (três milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.